



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.096 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.447 DE 03/03/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAEST., URBAN.E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
	REFORMA DA PRAÇA VALÉRIA DE PAULA	
15.451.0018.10XX	DONEGÁ RAMALHO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	145.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	245.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT.DEPTO. ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.91.97.00	01 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	115.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.02	TURISMO	
.0026	TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

23.695.0026.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(494) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	145.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2428.99.1.1.00.xx ERPLAN - Reforma de Praça	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Março de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa